

AVISO AO MERCADO

DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA

COMPASS

PASS
B3 LISTED NM

COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.

CNPJ nº 21.389.501/0001-81

NIRE 35.300.472.659

Companhia Aberta

Código CVM 2512-7

Código ISIN das Ações Ordinárias: BRPASSACNOR7

Código de Negociação das Ações Ordinárias na B3: "PASS3"

1. VALOR MOBILIÁRIO, EMISSOR E ACIONISTAS VENDEDORES

A **COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como emissor de valores mobiliários na categoria "A" ("Companhia"), vem a público comunicar que, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição secundária de, inicialmente, 89.285.714 (oitenta e nove milhões, duzentas e oitenta e cinco mil e setecentas e quatorze) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia e de titularidade do **ATMOS ILÍQUIDOS 1 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES** ("Atmos Ilíquidos"), do **ATMOS INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES** ("Atmos Institucional"), do **ATMOS SOL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES** ("Atmos Sol"), do **ATMOS TERRA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CLASSE DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Atmos Terra"), do **BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.** ("Bradesco Previdência"), do **BRASIL CAPITAL CMPS I MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Brasil Capital"), da **COSAN S.A.** ("Cosan"), do **MANASLU LLC - BANCO BTG PACTUAL S.A** ("Manaslu"), do **MANZAT INVERSIONES AUU S.A.** ("Manzat") e de **RICARDO ERNESTO CORREA DA SILVA** ("Ricardo" e, em conjunto com o Atmos Ilíquidos, o Atmos Institucional, o Atmos Sol, o Atmos Terra, o Bradesco Previdência, o Brasil Capital, a Cosan, o Manaslu e o Manzat, os "Acionistas Vendedores da Oferta Base"), na proporção indicada no Prospecto Preliminar, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), observado que a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida em razão da possibilidade de colocação de Ações Adicionais (conforme definido abaixo) e de Ações Suplementares (conforme definido abaixo), a ser realizada na República Federativa do Brasil ("Brasil"), em mercado de balcão não organizado, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso I, da Resolução CVM 160, com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta"), sob coordenação do **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.** ("Coordenador Líder" ou "BTG Pactual"), do **BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.** ("Bank of America"), do **BANCO BRADESCO BBI S.A.** ("Bradesco BBI"), do **CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("Citi"), do **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.** ("Itaú BBA"), do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** ("Santander"), do **BANCO J.P. MORGAN S.A.** ("J.P. Morgan"), da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("XP"), do **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.** ("BNP Paribas") e do **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("UBS BB" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bank of America,

o Bradesco BBI, o Citi, o Itaú BBA, o Santander, o J.P. Morgan, a XP, e o BNP Paribas, "Coordenadores da Oferta"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil ("Investidores Institucionais Locais") e Investidores Estrangeiros (conforme abaixo definido), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 e em conformidade com os procedimentos da Resolução CVM 160, do "Código de Ofertas Públicas" e as respectivas "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", atualmente em vigor, expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), do Acordo de Cooperação Técnica – Ofertas Públicas, celebrado entre a ANBIMA e a CVM, atualmente em vigor ("Convênio ANBIMA/CVM"), e demais disposições legais aplicáveis, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), no Ofício nº 736/2017-DRE emitido em 28 de dezembro de 2017 pela B3, e no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3, atualmente em vigor, nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Compass Gás e Energia S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores (conforme definido abaixo) e os Coordenadores da Oferta ("Contrato de Colocação").

Simultaneamente, serão também realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo BTG Pactual US Capital, LLC, pelo BofA Securities, Inc., pelo Bradesco Securities Inc., pelo Citigroup Global Markets Inc. pelo Itau BBA USA Securities, Inc., pelo Santander US Capital Markets LLC, pelo J.P. Morgan Securities LLC, pela XP Investments US, LLC, pelo BNP Paribas Securities Corp. e pelo UBS Securities LLC (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"): **(a)** nos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), exclusivamente para um número limitado de investidores qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme este termo é definido na *Rule 144A* editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* ("SEC") em operações isentas de registro, conforme previsto na seção 4(a)(2) do *U.S. Securities Act de 1933* ("Securities Act"), e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e **(b)** nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, os investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis dos Estados Unidos (*non-U.S. persons*), nos termos do *Regulation S*, editado pela SEC, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos nas alíneas (a) e (b) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros") e, em ambos os casos, desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil, pela CVM e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, serão realizados nos termos do "Placement Facilitation Agreement", a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional ("Contrato de Colocação Internacional").

Nos termos do artigo 50, parágrafo único, da Resolução CVM 160, até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, inclusive, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá, a critério do Brasil Capital, do **BÚSSOLA 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES** ("Bússola" e, em conjunto com os Acionistas Vendedores da Oferta Base, os "Acionistas Vendedores"), da Cosan e do Manaslu, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 48% (quarenta e oito por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 42.965.167 (quarenta e dois milhões, novecentas e sessenta e cinco mil e cento e sessenta e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Brasil Capital, do Bússola, da Cosan e do Manaslu, na proporção indicada no Prospecto Preliminar, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, as quais serão destinadas a atender eventual demanda adicional que venha a ser constatada no momento em que for fixado o Preço por Ação (conforme definido abaixo) ("Ações Adicionais").

Nos termos do artigo 51 da Resolução CVM 160, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, sem considerar as Ações Adicionais, poderá ser acrescida de um lote suplementar equivalente a até 15% (quinze por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 13.392.857 (treze milhões, trezentas e noventa e duas mil e oitocentas e cinquenta e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade da Cosan, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (sendo tal preço ajustado por eventuais proventos caso a data de corte de referidos proventos ocorra entre (i) a data de divulgação do Anúncio de Início (inclusive) e (ii) a data de alienação das Ações Suplementares (inclusive)) ("Ações Suplementares"), conforme opção a ser outorgada pela Cosan ao Bank of America ("Agente Estabilizador"), nos termos do Contrato de Colocação, as quais serão destinadas, exclusivamente, para atividade de estabilização no âmbito da Oferta ("Opção de Ações Suplementares"). O Agente Estabilizador, por intermédio da Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, terá o direito exclusivo, mas não o dever, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação. Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de Garantia Firme de Liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta.

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Compass Gás e Energia S.A.*", divulgado pela Companhia nesta data ("Prospecto Preliminar").

Para fins do artigo 7º, inciso I, do Anexo Complementar V, das Regras e Procedimentos ANBIMA, o Bank of America será considerado Coordenador Adicional no âmbito da Oferta, considerando que **(i)** os veículos do conglomerado econômico integrado pelo BTG Pactual, Coordenador Líder da Oferta; e **(ii)** veículos do conglomerado econômico integrado pelo Bradesco BBI, um dos Coordenadores da Oferta, detêm a titularidade direta e indireta de Ações da Companhia que lhes conferem participação superior a 10% (dez por cento) do capital social da Companhia. O Coordenador Adicional não recebeu e não receberá qualquer remuneração adicional em razão de sua condição de Coordenador Adicional, recebendo somente as comissões de coordenação, garantia firme de liquidação, colocação e, eventualmente, de incentivo em razão de sua condição de Coordenador da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação.

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi submetida à CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso I, da Resolução CVM 160, para a concessão do registro automático em 27 de abril de 2026. A Oferta foi analisada pela ANBIMA, no âmbito do Convênio ANBIMA/CVM, tendo sido o Parecer Técnico emitido em 17 de março de 2026 sem qualquer óbice para a concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Não será realizado qualquer outro registro da Oferta ou das Ações em qualquer agência ou órgão regulador ou autorregulador do mercado de capitais de qualquer país, exceto no Brasil, perante a CVM e a ANBIMA.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

A tabela a seguir apresenta cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta.

#	Eventos ⁽¹⁾	Data de Realização/ Data Prevista ⁽²⁾
1	<ul style="list-style-type: none"> Protocolo de requerimento de análise de registro da Oferta junto à ANBIMA nos termos do Convênio ANBIMA/CVM Divulgação de Fato Relevante pela Companhia sobre o protocolo na ANBIMA 	05/03/2026
2	<ul style="list-style-type: none"> Emissão do Parecer Técnico ANBIMA 	17/03/2026
3	<ul style="list-style-type: none"> Aprovação da realização da Oferta pela Companhia e pela Cosan Requerimento do registro automático da Oferta junto à CVM (com análise prévia via Convênio ANBIMA/CVM) Divulgação do Fato Relevante pela Companhia Divulgação deste Aviso ao Mercado Divulgação do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)⁽³⁾ Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Data de Manifestação de Intenção de Investimento para Pessoas Vinculadas 	27/04/2026
4	<ul style="list-style-type: none"> Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Aprovação pela Cosan da fixação do Preço por Ação Fixação do Preço por Ação Assinatura do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional e dos demais contratos relacionados à Oferta Registro da Oferta pela CVM Divulgação do Fato Relevante relativo ao Preço por Ação Divulgação do Anúncio de Início Divulgação do Prospecto Definitivo e da Lâmina da Oferta 	07/05/2026
5	<ul style="list-style-type: none"> Data de início das negociações das Ações objeto da Oferta 	11/05/2026
6	<ul style="list-style-type: none"> Data de Liquidação 	12/05/2026
7	<ul style="list-style-type: none"> Data limite do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares 	05/06/2026
8	<ul style="list-style-type: none"> Data limite para liquidação das Ações Suplementares 	09/06/2026
9	<ul style="list-style-type: none"> Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento 	180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Por se tratar de uma oferta pública de distribuição exclusivamente secundária, não será concedida prioridade aos atuais acionistas da Companhia para aquisição das Ações, conforme disposto nos artigos 7º e 53 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta. Caso ocorram alterações das circunstâncias, modificação ou suspensão da Oferta, este cronograma pode ser alterado. Quaisquer alterações no cronograma da Oferta serão divulgadas por meio de comunicado divulgado nos *websites* da Companhia, da Cosan, da CVM e da B3.

⁽³⁾ Determinados Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta realizarão apresentações aos potenciais investidores (*roadshow*), no Brasil e no exterior, podendo ser realizada, inclusive, de forma virtual por teleconferência ou videoconferência.

4. FORMA DE OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

O Prospecto Preliminar e a Lâmina da Oferta estão disponíveis nos seguintes endereços da rede mundial de computadores da Companhia, da Cosan, dos Coordenadores da Oferta, da CVM e da B3. Nos termos do artigo 13, parágrafo 3º, da Resolução CVM 160, exceto pela Cosan, os demais Acionistas Vendedores ficam dispensados de divulgar o Prospecto Preliminar, o Prospecto Definitivo, a Lâmina da Oferta, este Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta, uma vez que não possuem página própria registrada na rede mundial de computadores.

Companhia

<https://www.compassbr.com/ofertas-publicas/> (neste *website*, selecionar "2026" e, a seguir, clicar no link específico de cada documento da Oferta).

Cosan S.A.

<https://www.cosan.com.br/relacoes-com-investidores/documentos-regulatorios/outros-documentos/?ano=2026> (neste *website*, selecionar e expandir a aba "Documentos Ofertas Públicas" e, a seguir, clicar no link específico de cada documento da Oferta).

Coordenador Líder

<https://www.btgpactual.com/investment-banking> (neste *website*, acessar "Mercado de Capitais – Download", depois clicar em "2026" e, a seguir, logo abaixo de "Compass | Oferta Pública de Distribuição Pública Secundária de Ações Ordinárias", clicar no link específico de cada documento da Oferta).

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

<https://bofabrasil.com.br/> (neste *website*, clicar em "Prospectos", posteriormente em "C-D", clicar em "Compass Gás e Energia S.A." e, posteriormente, em "Prospecto Preliminar" ou "Lâmina da Oferta").

Banco Bradesco BBI S.A.

<https://bradescobbi.com.br/content/bradesco-bbi/pt/public-offers.html> (neste *website*, selecionar o tipo de oferta como "Ações" e, na sequência, logo abaixo de "IPO Compass", clicar no link específico de cada documento relativo à Oferta).

Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

[https:// corporateportal.brazil.citibank.com/prospectos.html](https://corporateportal.brazil.citibank.com/prospectos.html) (neste *website*, selecionar o "Compass Gás e Energia S.A.", clicar em "2026" e, na sequência, logo abaixo de "Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)", clicar no link específico de cada documento relativo à Oferta).

Itaú BBA Assessoria Financeira S.A.

<https://www.itau.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste *website*, clicar em "IPO Compass" e depois "Prospecto Preliminar" ou "Lâmina da Oferta").

Banco Santander (Brasil) S.A.

<https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertaspublicas/ofertas-em-andamento> (neste *website*, clicar em "IPO Compass" e, posteriormente, clicar em "Prospecto Preliminar" ou "Lâmina da Oferta").

Banco J.P. Morgan S.A.

<https://www.jpmorgan.com.br/pt/disclosures> (neste *website*, clicar em "Prospectos" e depois em 2026, clicar em "Compass Gás e Energia S.A.", e, na sequência, clicar no link específico de cada documento relativo à Oferta).

XP Investimentos Corretora De Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

<https://ofertaspublicas.xpi.com.br/> (neste *website*, em "Ofertas em Andamento", clicar em "IPO COMPASS – Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Compass Gás e Energia S.A." e, na sequência, clicar no link específico de cada documento relativo à Oferta).

Banco BNP Paribas Brasil S.A.

<https://brasil.bnpparibas/pt/corporate-institutional-banking/ofertas-publicas-bnp-paribas/> (neste *website*, clicar em "IPO Compass" e depois "Prospecto Preliminar" ou "Lâmina da Oferta").

UBS BB Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste *website*, clicar em "Compass Gás e Energia S.A. - IPO" e, posteriormente, clicar em "Prospecto Preliminar" ou "Lâmina da Oferta").

CVM

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, clicar nos três traços horizontais no canto superior esquerdo, acessar "Centrais de Conteúdo", acessar "Central de Sistemas da CVM", no menu esquerdo acessar "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas de Distribuição", e, posteriormente, clicar em "Consulta de Informações" sob o título "Ofertas Rito Automático CVM 160". Em seguida, digitar " Compass Gás e Energia S.A." no campo "Emissor". Em seguida, clicar no símbolo abaixo da coluna "Ações", e na seção "Documentos", clicar no símbolo sob a coluna "Visualizar" referente ao documento correspondente).

B3

https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ (neste *website*, clicar em "Ofertas em andamento", clicar em "Empresas", clicar em "Publicações de Ofertas Públicas", clicar em " Compass Gás e Energia S.A." e selecionar o link do documento correspondente).

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AOS COORDENADORES DA OFERTA, À ANBIMA E À CVM.

ESTE AVISO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NÃO SEJAM INVESTIDORES PROFISSIONAIS. O INVESTIMENTO EM AÇÕES REPRESENTA UM INVESTIMENTO DE RISCO, UMA VEZ QUE É UM INVESTIMENTO EM RENDA VARIÁVEL E, ASSIM, OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS QUE PRETENDAM INVESTIR NAS AÇÕES DA OFERTA ESTÃO SUJEITOS A PERDAS PATRIMONIAIS E RISCOS, INCLUSIVE AQUELES RELACIONADOS ÀS AÇÕES, À OFERTA, À COMPANHIA, AO SETOR DA ECONOMIA EM QUE ESTA ATUA, AOS SEUS ACIONISTAS E AO AMBIENTE MACROECONÔMICO DO BRASIL DESCRITOS NO PROSPECTO PRELIMINAR E QUE DEVEM SER CUIDADOSAMENTE CONSIDERADOS ANTES DA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A OFERTA ESTÁ SOB REVISÃO DA ANBIMA, ESTANDO PENDENTE A EMISSÃO DO PARECER TÉCNICO ANBIMA. CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA, BEM COMO SEUS TERMOS E CONDIÇÕES, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

OS INVESTIDORES DEVEM LER O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “*FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES*” DO PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO A SEÇÃO “*4. FATORES DE RISCO*” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À COMPANHIA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS AÇÕES.

NOS TERMOS DO ARTIGO 87 DA RESOLUÇÃO CVM 160, APÓS A REALIZAÇÃO DA OFERTA, NÃO HAVERÁ RESTRIÇÕES À NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES NO MERCADO SECUNDÁRIO DA B3.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM E DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA OU SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO E NÃO CONSTITUI UMA OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS NO EXTERIOR, INCLUINDO NOS ESTADOS UNIDOS OU EM QUALQUER OUTRA JURISDIÇÃO. ADICIONALMENTE, ESTE AVISO AO MERCADO NÃO TEM O PROPÓSITO DE SER PUBLICADO OU DISTRIBUÍDO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NOS ESTADOS UNIDOS OU EM QUALQUER OUTRA JURISDIÇÃO. OS VALORES MOBILIÁRIOS MENCIONADOS NESTE AVISO AO MERCADO NÃO FORAM NEM SERÃO REGISTRADOS NOS TERMOS DO *SECURITIES ACT* OU QUALQUER OUTRA LEI REFERENTE A VALORES MOBILIÁRIOS VIGENTE NOS ESTADOS UNIDOS NEM DEVEM SER OFERECIDOS OU VENDIDOS NOS ESTADOS UNIDOS SEM O DEVIDO REGISTRO OU UMA ISENÇÃO DE REGISTRO APLICÁVEL NOS TERMOS DO *SECURITIES ACT*. A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO REALIZARÃO NEM PRETENDEM REALIZAR NENHUM REGISTRO DA OFERTA OU DAS AÇÕES (EXCETO PELO REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO JUNTO À CVM E PELA ANÁLISE PRÉVIA DA ANBIMA) NOS ESTADOS UNIDOS NEM EM QUALQUER AGÊNCIA OU ÓRGÃO REGULADOR OU AUTORREGULADOR DO MERCADO DE CAPITAIS DE QUALQUER OUTRO PAÍS.

A data deste Aviso ao Mercado é 27 de abril de 2026.



Coordenadores da Oferta

